

Decreto Legislativo n.º 048/2025

Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Canas do ano de 2023 – TC – 004061.989.23-2.

O Vereador Laerte Zanin, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2025 aprovou e Ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Canas do ano de 2023 – TC 004061.989.23-2, por unanimidade de votos.

Art. 2º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Canas, exercício 2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 22 de outubro de 2025.



LAERTE ZANIN
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 22 de outubro de 2025.



ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Primeiro Secretário